**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 103/2025**

**Processo Administrativo nº 7.004/2025**

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADES DE FERRO NA QUADRA E ESCOLA DEOCLECIANO DE OLIVEIRA,** Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **04/09/2025 até o dia 09/09/2025**, Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que as empresas**, BRANDAO SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA E ALPINE SOLUÇÕES LTDA.**

Apresentaram propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 103/2025, o Superintendente declara as licitantes as empresas vencedoras:

**LAIZIO AVES BERLANDO E CIA LTDA**

Perfazendo o total**: R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais)**

**BRANDAO SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA**

Perfazendo o total**: R$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**

**ALPINE SOLUÇÕES LTDA**

Perfazendo o total**: R$ 25.420,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.